PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Decreto nº 5.552, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.782, de 13 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.818, de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 73.047,00 (setenta e três mil e quarenta e sete reais), em razão de verba recebida do Governo Federal, conforme Portarias nº 2.994 de 29 de outubro de 2020 e nº 3.008 de 04 de novembro de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03 – ATENÇÃO BÁSICA
10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 702).....R$ 16.172,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 704).....R$ 49.875,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (ficha 733).....R$ 7.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 14 de dezembro de 2020 .

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal